



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

PUBLICADO - DOM
em 30/04/11 pág. 89

TERMO ADITIVO Nº 005/2011 AO CONVÊNIO Nº 041/2009/SMS.G

PROCESSO Nº: 2009-0.180.495-5

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo – Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Implantação do desenvolvimento de ações relativas à assistência médica ambulatoria especialidade - AMA, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de novo Plano de Trabalho, cujo impacto financeiro representa a redução de R\$ 726.440,66, por ano, referente à verba de custeio.

Aos *26* dias do mês de abril de 2011, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, representada neste ato por seu Secretário Adjunto, **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, CNPJ nº 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Dr. CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT**, portador da cédula de identidade RG nº 2.462.000 e inscrito no CPF sob o nº 193.960.078-20, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº 005/2011 ao Convênio nº 041/2009-SMS.G, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 355 do processo nº 2009-0.180.495-5, publicado no DOC de 02/04/2011, pág. 218, na conformidade das seguintes cláusulas.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA


O presente termo tem a finalidade de fazer constar a inclusão do novo Plano de Trabalho, cujo impacto financeiro representa a redução de R\$ 726.440,66, por ano, referente à verba de custeio.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 041/2009-SMS-G, no que não colidirem com o presente Termo.

E por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo, em 4 (quatro) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenentes, na presença de 02 (duas) testemunhas,

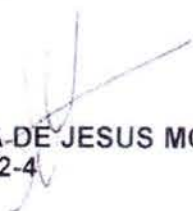

JOSE MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENENTE


Ivan Gouveia Fini
Gerente Financeiro
Associação Saúde da Família


CARLOS EDUARDO PEREIRA CORBETT
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

María Aparecida Ribeiro
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família

TESTEMUNHAS:


APARECIDA DE JESUS MOREIRA CANHADAS
RG 6.911.122-4


ROSALINA FUMIKO KUNIHIRO
RG 15.606.556-3